

DECRETO Nº 096, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2995 de 14 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 846) R\$ 13,16

TOTAL R\$ 13,16

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

846 - Convênio 855203/2017 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS R\$ 13,16

TOTAL R\$ 13,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de abril de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita